

Lei nº 3.329 de 11 de dezembro de 2013

Altera disposições da Lei n.º 2.445 de 05 de maio de 2006.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º O “*caput*” do art. 2.º da Lei nº 2.445 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O regime de sobreaviso, instituído por esta Lei, terá aplicação unicamente em serviços emergenciais das áreas de Medicina, Enfermagem e Motoristas para o Conselho tutelar e transporte de pacientes.”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 2.445/2006 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Encruzilhada do Sul, 11 de dezembro de 2013.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.